



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

EDITAL DO CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2018

EDITAL Nº02/2018

27º ARRAIAL DO ANAUÁ/ 2018

CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2018

O Governo do Estado de Roraima realizará por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura de Roraima, órgão de gestão cultural, o **CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2018**. Este Edital subordina-se aos preâmbulos enunciados nos artigos 215 e 216 da Constituição da República, na Lei nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010 e na Lei nº 8.666/1993, no que lhe for aplicável.

1. DA FINALIDADE

1.1 - O Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas 2018 tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais importantes manifestações da cultura popular brasileira que são os festejos juninos no contexto brasileiro são manifestações do nosso folclore que engrandecem e abrilhantam as festas juninas do Estado de Roraima.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1- Poderão participar do Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas todas as Quadrilhas Juninas inscritas, desde que aceitem e cumpram as regras contidas neste edital:

2.1.1 - O Concurso ficará limitado ao número de 24 (vinte e quatro) quadrilhas juninas, sendo 12 (doze) do Grupo de Acesso e 12 (doze) do Grupo Especial;

2.1.2 – A quadrilha junina do grupo de acesso deverá ter no mínimo 16 (dezesesseis) casais e a quadrilha junina do grupo especial deverá ter no mínimo 20 (vinte) casais;

2.1.3 – Considerando que entende se por:



GOVERNO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Grupo Especial: As quadrilhas que se classificaram de 1º a 10º lugar no Grupo Especial no Concurso Estadual de Quadrilhas de 2017, e mais as que se classificaram em 1º e 2º lugar no Grupo de Acesso no Concurso Estadual de Quadrilhas 2017;

Grupo de Acesso: As quadrilhas que se classificaram do 3º ao 10º lugar no Grupo de Acesso no Concurso Estadual de Quadrilhas 2017 e mais as duas que se classificaram no 11º e 12º lugar do Grupo Especial no Concurso Estadual de Quadrilhas de 2017, que descem para o grupo de acesso.

2.1.4 - A contagem dos componentes de cada Quadrilha Junina será realizada por pessoa credenciada, designada pela Comissão Organizadora do Concurso;

2.1.5 – As quadrilhas juninas que tiverem na sua composição de apresentação integrantes menores de idade deverão apresentar autorização dos pais, bem como autorização do Conselho Tutelar;

2.1.6 – As quadrilhas juninas do grupo especial, bem como, do grupo de acesso deverão apresentar as cópias dos documentos (RG e CPF) de todos os integrantes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período de 02 de maio à 15 de junho de 2018, no Departamento de Promoção Cultural da Secretaria de Estado da Cultura, localizada no Palácio da Cultura, nº 84, Praça do Centro Cívico, Centro, CEP 69.301-380, das 08 às 17 horas;

3.2 - No ato da inscrição deverão ser apresentados:

- I** - Currículo da Quadrilha Junina contendo histórico completo, conforme anexo I;
- II** – Relação contendo: nome e número do RG de cada componente, bem como cópia o RG;
- III** - Cópia do RG, CPF, comprovante de residência e telefones de dois representantes da Quadrilha Junina;
- IV** – Resumo do Tema a ser apresentado (anexo II);
- V** - Apresentar detalhamento das estruturas (altura, largura, peso e quantidade) a serem utilizados durante a apresentação no Concurso Estadual de Quadrilhas 2018,



GOVERNO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

considerando que o tamanho do tablado para as apresentações é de 25 x 25 metros quadrados, limitado a 200 kg por metro quadrado.

VI – Relação e Letras de todas as músicas que serão utilizadas na apresentação da Quadrilha no Concurso de Quadrilhas Juninas 2018 do 27º Arraial do Anauá, realizado pela Secretaria de Estado da Cultura conforme abaixo especificado:

- a)** Nome e Letra da Música;
- b)** Nome do Compositor;
- c)** Nome do Intérprete; e,
- d)** Nome da Gravadora ou Editora.

3.3 - Os Documentos exigidos nos no **item 3.2** deverão ser apresentados digitados e impressos, não sendo aceita documentação manuscrita;

3.4 - A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa solicitada neste item.

4. DAS EXIBIÇÕES

4.1 - As apresentações nas Eliminatórias do Concurso acontecerão dentro do período de 24 a 29 de junho de 2018, no Parque Anauá, localizado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Bairro dos Estados, a partir das 19h;

4.2 - A ordem de apresentação, nas Eliminatórias e na Final, serão determinadas por meio de sorteio que será realizado no dia 18 de Junho de 2018, às 16 horas, no Departamento de Promoção Cultural da Secretaria de Estado da Cultura, localizada no Palácio da Cultura, nº 84, Praça do Centro Cívico, Centro, ficando estabelecido que em nenhuma hipótese as Quadrilhas Juninas poderão alterar as datas e os horários de suas apresentações;

4.3 - As Quadrilhas que se consagrarem campeãs dos grupos de acesso e especial se apresentarão no Parque Anauá, no dia 30 de junho de 2018, a partir das 20h;



GOVERNO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

4.4 - As Quadrilhas Juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 01 (uma) hora antes do horário estabelecido na Programação, devendo apresentar-se à supervisão do Concurso, para realização do check list dos participantes;

4.5 - As Quadrilhas Juninas dos grupos de acesso e especial terão o tempo para sua apresentação de no máximo 30 (trinta) minutos e no mínimo 25 (vinte e cinco) minutos, já incluída a encenação do casamento, e ou qualquer outra encenação;

4.6 – A Comissão de Cronometrista do Concurso marcará os horários da apresentação de cada Quadrilha Junina, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação;

4.7 - Em caso de falha no cronômetro, a Quadrilha Junina deverá prestar atenção na sinalização manual:

a) VERDE- início da apresentação;

b) AMARELA – atenção: preparar saída (indica que faltam 05 minutos para o término);
e,

c) VERMELHA - término da apresentação.

4.8 - A Quadrilha Junina que iniciar sua apresentação, após seu horário pré-estabelecido em sorteio, terá o atraso descontado do seu tempo total. Este atraso não poderá ser superior a 10 minutos, sob pena de desclassificação do Concurso;

4.9 - Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das Quadrilhas Juninas, por problemas inerentes a organização do evento, seja qual razão for, fica assegurado o direito de apresentação seguindo a ordem previamente estabelecida;

4.10 - Caso haja por algum motivo a possibilidade de participação da Quadrilha Junina no Concurso à mesma será desclassificada;

4.11 – No dia e horário pré estabelecidos as Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de:

Música eletrônica: O responsável deverá entregar no local do evento a mídia digital (CD ou Pen drive) a ser utilizada pela quadrilha;



GOVERNO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Ao vivo: O responsável deverá informar das necessidades para tal utilização, sendo necessário que compareçam ao local do Concurso para testar o som, no horário de 10h30min as 12h30min, no dia da apresentação;

4.12 - O não cumprimento pela Quadrilha Junina do estabelecido no **item 4.11**, isenta a Coordenação do Concurso de qualquer falha que venha a ocorrer com a trilha sonora, no momento da apresentação;

4.13 - A Secretaria de Estado da Cultura não se responsabiliza pelo pagamento dos cachês dos artistas que acompanham as Quadrilhas Juninas em suas apresentações ao vivo, cujo pagamento é obrigação exclusiva das quadrilhas em questão;

4.14 - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política partidária ou de empresas patrocinadoras.

5. DA SELEÇÃO

5.1 - Serão classificadas para a Final as 06 (seis) Quadrilhas Juninas, sendo 03 (três) quadrilhas do grupo especial e 03 (três) quadrilhas do grupo de acesso que forem mais bem pontuadas, sendo divulgado o resultado no dia da apuração do Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas 2018;

5.2 - As pontuações atribuídas às Quadrilhas Juninas serão divulgadas no dia da apuração do Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas 2018.

6. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

6.1 – DA COMISSÃO JULGADORA.

6.1.1 - O Corpo de Julgadores será composto por 12 (doze) membros, constituído da seguinte forma: 09 (nove) titulares, 01 (um) Suplente e 02 (dois) cronometristas.

§1º Se no primeiro dia de apresentações, acontecer à falta de um julgador ou mais, o(s) mesmo(s) será (ao) substituído(s) a critério da **Comissão Organizadora do Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas 2018**;

§2º - Caso a(s) falta(s) ocorra(m) quando o(s) julgador(es) ausentes já tiver(em) dado nota(s), essas notas serão anuladas.

§3º - Caso algum Julgador deixe de atribuir nota a uma quadrilha junina, as notas do mesmo serão anuladas.



GOVERNO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

§4º - O Julgador terá que comparecer 1 (uma) hora antes do horário do início do Concurso.

6.1.2 – A Comissão Julgadora será composta em sua totalidade por (10) dez membros avaliadores e seus respectivos suplentes. Sendo (01) um membro representando a presidência da mesa, onde cada avaliador julgará 3 (três) Quesitos em julgamento.

A indicação do Corpo de Julgadores irá acontecer da seguinte forma:

- a) Não será permitida a participação do julgador, que participou de qualquer outro Arraial em 2018.
- b) Todos os membros do corpo de julgadores deverão participar do Workshop de Capacitação, promovido por esta Secretaria;
- c) Todos os membros do Corpo de Julgadores que irão atuar como titulares no Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas 2018 serão selecionados e contratados por Convocatória.

Parágrafo único: A seleção dos participantes da Comissão Julgadora será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Cultura, todos os Julgadores selecionados participarão de uma Oficina de Formação e Qualificação promovido por esta Secretaria.

6.1.3 - Os julgadores não poderão abandonar seus lugares durante as apresentações das Quadrilhas Juninas.

§1º- Não será permitida junto ao recinto designado aos Julgadores a presença de parentes, amigos, esposo (a), namorado (a) ou convidado(s);

§2º - Não será permitida a presença de pessoas alheias ao trabalho da Comissão no recinto designado aos Julgadores.

§3º - Os Julgadores além de assinar a Planilha de Notas têm por obrigação, justificar por extenso a nota atribuída a cada quadrilha e escrever seu nome em letra de forma e de modo legível.

§4º - Haverá um representante das Entidades de Quadrilhas Juninas que acompanhará o funcionário indicado pela Coordenação do Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas 2018, no processo de assinatura nas planilhas de notas até os



GOVERNO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

mesmos serem colocados em malotes lacrados e assinados pelos julgadores e a Comissão de Apoio. Ao término de cada apresentação de cada quadrilha participante e sob orientação da Comissão Organizadora do Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas 2018, os julgadores deverão colocar as suas anotações em 01 (um) envelope apropriado, separado, lacrado e assinado.

§5º - Os envelopes serão guardados em malotes, na presença dos representantes das Entidades de Quadrilhas Juninas e da Polícia Militar, que ficará responsável pela guarda e transporte desses malotes.

6.2 - DO JULGAMENTO

Os critérios considerados para o Julgamento das Quadrilhas Juninas serão os seguintes:

01 - CASAMENTO – A encenação deve seguir formato de Teatro de Rua, atentando para suas características, sendo objeto de julgamento o texto/roteiro, a interpretação e a encenação.

02 - ANIMADOR – Pessoa que anima, lidera e comanda as danças e os dançarinos. Sendo observado pelo Jurado a dicção, o domínio de espaço e comunicação com os demais componentes da Quadrilha Junina e o público.

03 - COREOGRAFIA – A Quadrilha Junina é uma dança de pares, com características e coreografias próprias ligadas aos ritmos e a dança do Ciclo Junino. A coreografia é o conjunto de movimentos e a seqüência deles compõem passos obrigatórios da dança. Devem ser considerados os passos tradicionais olha o túnel, passeio de damas e cavalheiros, coroa de rosas e caracol nas apresentações das Quadrilhas Juninas.

04 – FIGURINO – Analisam-se a criatividade, a originalidade e a funcionalidade, em relação ao Tema escolhido.

05 – MÚSICA – Expressa o sentimento do Ciclo Junino e/ou do tema abordado.

06 – TEMA – Avaliar a clareza e originalidade com as quais a quadrilha transpõe o conteúdo histórico de seu tema, através de seus elementos audiovisuais; ou seja, de sua indumentária, adereços, e também de sua trilha sonora. Valorizar também sua criatividade, sem ultrapassar o limite do tema e sem perder o tradicionalismo junino.



GOVERNO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

07 – ANIMAÇÃO - A animação, como a própria palavra diz é a espontaneidade, alegria e o vigor com que os pares se apresentam, observando se a quadrilha junina canta e responde aos comandos do animador, observando ainda se os casais interagem com harmonia.

08 – CASAL DE NOIVOS - Neste quesito estarão em julgamento o casal, nunca separadamente o noivo ou a noiva, pois eles formam um conjunto que deve ser harmônico em sua evolução e em consonância com os demais brincantes.

09 – EVOLUÇÃO - Constituem-se na seqüência de movimentos cujos passos e gestos executados pelos componentes da quadrilha junina obedecem às tradições durante o tempo de apresentação. A evolução deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre os componentes. Levando-se em conta, para efeitos de análise e julgamento: Uniformidade e criatividade dos movimentos.

6.3 – DAS NOTAS

Serão 09 (nove) itens em julgamento, onde cada julgador concederá notas para 03 (três) quesitos, onde, haverá descarte da maior e menor nota.

Para Cada item de julgamento serão atribuídas nota única de 7.0 (sete) a 10,0 (dez). Serão admitidas notas fracionadas em decimais, tais como: 7,1; 7,2; 7,3 e assim sucessivamente até a nota máxima de 10 (dez) pontos.

Serão admitidas notas fracionadas em decimais, tais como, por exemplo: 7,3; 7,7; 8,9; 8,2; 9,6; 9,8 e etc.

As notas nos seus respectivos subitens por item avaliado, não terá o critério de obrigatoriedade por parte dos julgadores.

Não poderá constar rasuras de quaisquer espécie nos mapas de notas, o julgador deverá entregar os mapas preenchido conforme as regras do edital.

As notas, serão concedidas no decurso da apresentação da Quadrilha Junina em exibição, em local e data determinados pela Coordenação Organizadora do Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas 2018.

Nenhum membro das comissões, dirigente estadual e/ou apresentador poderá interferir, manifestar ou induzir mudança no julgamento da apresentação.



GOVERNO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Parágrafo primeiro – Após a divulgação das notas e do resultado geral da pontuação das quadrilhas juninas participantes no concurso, as notas serão disponibilizadas na SECULT para os interessados.

Parágrafo segundo – A Decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhuma quadrilha junina participante e a nenhum dirigente de entidades de quadrilhas juninas, contestações verbais ou de caráter jurídico.

6.5 - O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item **7**.

Para conceder notas de 7,0 a 10,0 pontos, o julgador deverá considerar:

1 - Item Casamento

- O respeito aos costumes e rituais dentro das tradições juninas, onde o que;
- A seriedade;
- O respeito ao público; e a
- Criatividade.

2 - Item Animador

- A liderança do animador sobre os integrantes da Quadrilha.
- O poder de improvisação do animador com sua linguagem do quadrilheiro caipira;
- A empatia do animador com o público e a sua Quadrilha, onde, ele vai apresentar o seu tema com mais clareza para todos;
- Se o animador exalta os santos Santo Antonio, São João e São Pedro, que são os padroeiros das Festas Juninas.
- Se o animador se apresenta a Comissão Julgadora dizendo seu nome , nome da sua quadrilha junina e o tema que vai apresentar;

Perda de Ponto:

- A presença de mais de um animador.
- Se o animador usar o microfone para insultar alguém ou responder a insultos.
- Se o animador manifestar quaisquer forma de preconceito.
- Se o animador manifestar questões referente a política partidária.



3 - Item Coreografia

Se constitui na seqüência de movimentos, cujos passos: olha o túnel, passeio de damas e cavalheiros, coroa de rosas e caracol e gestos executados pelos componentes da quadrilha junina obedecendo às tradições, durante o tempo de apresentação. A Coreografia deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre seu componente, evitando a queda de adereços e acessórios ou, ainda a presença de espaços vazios entre os componentes. Leva-se em conta, para efeito de análise e julgamento: uniformidade; elegância; evolução; originalidade e, criatividade dos movimentos.

Para conceder notas de 7,0 a 10,0 pontos, o julgador deverá considerar:

- A uniformidade dos brincantes durante a apresentação dos passos.
- Se o ritmo da dança está em harmonia com a música que estiver tocando.
- Se os indivíduos e/ou casais que se destacarem do grupo mantêm o ritmo do restante.

Observa-se ainda a diversidade das coreografias, graça, leveza, elegância e criatividade dos passos obrigatórios e dos movimentos.

Não levar em consideração:

- A apresentação do CASAL DE NOIVOS.
- Questões inerentes a outros quesitos.

4 – Item Figurino

Neste quesito estão em julgamento as roupas que a Quadrilha estiver usando, lembrando que alguns grupos optam pela uniformidade das roupas, e outros não.

Os grupos que optarem pela diversidade não podem ser prejudicados por não estarem uniforme ou vice e versa.

Para conceder notas de 7,0 a 10,0 pontos, o julgador deverá considerar:

- Julgaremos a harmonia e o equilíbrio no uso das cores, valorizando-se o material a criatividade;
- O material utilizado e a sintonia com o tema apresentado;
- A impressão causada pelas formas e pelo entrosamento, utilização, exploração, distribuição de materiais e cores e a funcionalidade dos trajes típicos.



GOVERNO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

- O capricho na confecção e acabamento das roupas.
- Tradição dos trajes juninos.

Penalizar:

A ausência significativa de chapéus, sapatos e outros complementos, quando ficar nítido que a proposta era originariamente com a presença desses elementos.

Não levar em consideração:

A roupa do casal de noivos.

A roupa do pessoal de APOIO.

Questões inerentes a outros quesitos já avaliados.

5 – Item Música

Neste quesito o julgador deverá julgar letra e melodia , respeitando a licença poética.

- A adequação da letra ao tema.
- Música Inédita
- Sua riqueza poética, beleza e bom gosto.
- A objetividade, clareza e precisão, sem a preocupação com a rigidez da gramática normativa.
- Sua adaptação à melodia, ou seja, um perfeito entrosamento dos seus versos com os desenhos melódicos.
- As características rítmicas próprias da música.
- A riqueza melódica, sua beleza e o bom gosto de seus desenhos musicais.
- A capacidade de sua harmonia musical facilitar o canto e a dança dos integrantes da Quadrilha.
- Música inédita.

Não levar em consideração:

Questões inerentes a outros quesitos já avaliados.

6 – Item Tema

Neste quesito, será julgado a maneira como cada quadrilha desenvolverá o tema apresentado.

- Se o que foi apresentado pela quadrilha está adequado ao tema proposto.
- Se o tema desenvolvido fez-se entender, diante da proposta apresentada.



GOVERNO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

- Se a quadrilha conseguiu desenvolver o tema com criatividade e clareza durante toda a apresentação.

- Se não é um tema repetido ou em desacordo perante o contexto junino.

7 – Item Animação

A vivacidade, empolgação, vibração e agilidade dos integrantes da Quadrilha durante todo o tempo de apresentação.

- Se todos os brincantes estão cantando durante a apresentação da música que estiver valendo pontos.

- Se os brincantes estão sorridentes, alegres durante a sua apresentação;

- Se a Quadrilha está em sintonia com o animador;

- Observar que , ser animado não necessita ser exagerado.

- Não levar em consideração:

Manifestações do público ou torcidas organizadas.

Questões inerentes a outros quesitos já avaliados.

8 – Item Casal de Noivos

A animação e irreverência do casal;

- Observar a harmonia e o entrosamento do casal entre e si, com a quadrilha junina e com o animador;

- A espontaneidade e a interatividade com o público;

- A empatia do casal com o público.

- A confecção e acabamento da roupa do casal.

- A sincronia do casal em relação ao restante da Quadrilha.

- Não levar em consideração:

- Questões inerentes a outros quesitos já avaliados.

9 – Item Evolução

- A fluência da apresentação, penalizando a ocorrência de correrias.

- A coesão da apresentação, isto é, a manutenção do espaçamento o mais uniforme possível, penalizando a abertura de espaços e a embolação dos componentes.

- O sincronismo da dança e dos gestos, quando ficar nítido que a coreografia assim o pede.



Não levar em consideração

- A abertura de espaços que ocorram por necessidades técnicas naturais da apresentação, dentro dos limites necessários, ou seja, os espaços exigidos para colocação de ornamentação.
- Questões inerentes a outros quesitos já avaliados.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 – Os critérios considerados para o Julgamento das Quadrilhas Juninas serão os seguintes:

01 - CASAMENTO – A encenação deve seguir formato de Teatro de Rua, atentando para suas características, sendo objeto de julgamento o texto/roteiro, a interpretação e a encenação.

02 - ANIMADOR – Pessoa que anima, lidera e comanda as danças e os dançarinos. Sendo observado pelo Jurado a dicção, o domínio de espaço e comunicação com os demais componentes da Quadrilha Junina e o público.

03 - COREOGRAFIA – A Quadrilha Junina é uma dança de pares, com características e coreografias próprias ligadas aos ritmos e a dança do Ciclo Junino. A coreografia é o conjunto de passos e movimentos e a seqüência deles compõe a dança. São obrigatórios e serão avaliados os passos: olha o túnel, passeio de damas e cavalheiros, coroa de rosas e caracol das Quadrilhas Juninas durante a apresentação.

04 – FIGURINO – Analisam-se a criatividade, a originalidade e a funcionalidade, em relação ao Tema escolhido.

05 – MÚSICA – Expressa o sentimento do Ciclo Junino e/ou do tema abordado.

06 – TEMA – O Tema de uma Quadrilha Junina traduz-se num conjunto de idéias concretizadas na música, no figurino, na coreografia e nos adereços, submetendo-o a diferentes leituras e interpretações.

07 – ANIMAÇÃO - A animação, como a própria palavra diz é a espontaneidade, alegria e o vigor com que os pares se apresentam, observando se a quadrilha junina canta e responde aos comandos do animador, observando ainda se os casais interagem com harmonia.



GOVERNO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

08 – CASAL DE NOIVOS - Neste quesito casal de noivos estarão em julgamento o casal, nunca separadamente o noivo ou a noiva, pois eles formam um conjunto.

09 - EVOLUCAO – Evolução é a progressão de acordo com o ritmo que está sendo executado.

Para conceder notas de 7,0 a 10,0 pontos, o julgador deverá considerar:

- A vivacidade, empolgação, vibração e agilidade dos integrantes da Quadrilha durante todo o tempo de apresentação.
- Se todos os brincantes estão cantando durante a apresentação da música que estiver valendo pontos.
- Se os brincantes estão sorridentes, alegres durante a sua apresentação;
- Se a Quadrilha está em sintonia com o animador;

Observar que , ser animado não necessita ser exagerado.

Não considerar:

- Manifestações da torcida;
- Questões inerentes a outros quesitos.

8. DA PERDA DE PONTOS E DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 – A Quadrilha Junina perderá 02 (dois) pontos pelo descumprimento do **item 2.1.2**, deste Edital;

8.2 – Será desclassificada a Quadrilha Junina que infringir os itens **4.8, 4.14 e 14.1** deste Edital.

9. DA APURAÇÃO

9.1 - A apuração será realizada pela Comissão de Apuração do Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas 2018. Acontecerá a partir das 10:00 do dia 30 de junho de 2018, no Furródromo do Parque Anauá.

9.2 - A Comissão de Apuração será responsável por:

- O sorteio da ordem dos quesitos de desempate.
- Verificar os deferimentos e indeferimentos dados pela Comissão de Apelação.



GOVERNO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

- A abertura e conferência dos envelopes contendo os mapas preenchidos pela Comissão de Cronometragem, Comissão de Verificação de Obrigatoriedades Regulamentares e da Comissão de Julgadores.

9.3 - A leitura e divulgação das penalidades que tenham sido aplicadas de acordo com este Regulamento, observando-se a seguinte ordem:

a) Recursos impetrados.

b) Comissão de Cronometragem

c) Comissão de Verificação de Obrigatoriedades Regulamentares.

- A leitura e divulgação das notas dadas pelos julgadores a cada quesito, durante a apresentação das quadrilhas.

- Descontar os pontos das penalidades sofridas, caso ocorra e, declarar as campeãs do Concurso.

- Os prêmios individuais serão escolhidos da seguinte forma:

- Melhor Casal de noivos, quem obtiver maior pontuação pela Comissão Julgadora.

- Melhor Música, quem obtiver maior pontuação pela Comissão Julgadora.

- Melhor Animador, quem obtiver maior pontuação pela Comissão Julgadora.

- Melhor Padre, quem obtiver maior pontuação pela Comissão Julgadora.

- Melhor figurino, quem obtiver maior pontuação pela Comissão Julgadora.

10. DO DESEMPATE

A Comissão de Apuração deverá, inicialmente, sortear os quesitos para ordem de desempate.

10.1 - Em caso de empate entre duas quadrilhas ou mais, os critérios de desempates serão os seguintes:

I - Quem obtiver a maior nota nos quesitos de desempate, dentro de sua ordem de sorteio.

II - Se ainda assim permanecer o empate, será realizado um sorteio para decidir a colocação das quadrilhas juninas.



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

11. DA PREMIAÇÃO

11.1 - Para as Quadrilhas Juninas classificadas na Final do Concurso, será conferida a seguinte premiação:

PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS DO GRUPO ESPECIAL	VALORES R\$
1º LUGAR	10.000,00
2º LUGAR	8.000,00
3º LUGAR	5.000,00
TOTAL	23.000,00

PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS DO GRUPO DE ACESSO	VALORES R\$
1º LUGAR	8.000,00
2º LUGAR	5.000,00
3º LUGAR	3.000,00
TOTAL	16.000,00

11.2 - Serão entregues certificados de participação para todas as quadrilhas participantes do Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas 2018.

11.3 – Serão entregues troféus além da premiação as quadrilhas que se classificarem em 1º Lugar, 2º Lugar e 3º Lugar dos Grupos de Acesso e Especial.

As quadrilhas participantes do Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas 2018 que melhor forem julgadas nos itens de julgamento: melhor Casal de noivos, melhor música, melhor animador e melhor padre também receberão troféu.

11.4 – Do pagamento das premiações será deduzido o imposto legal.

12. DOS RECURSOS

A Impetração de Recursos será por meio de matéria que comprove a tal infração a que recorre.

12.1 - Os recursos poderão ser impetrados até 8 (oito) horas antes do início da apuração e os mesmos deverão ser oficializados e entregues à comissão responsável.

12.2 - Os recursos deverão ser encaminhados por meio de ofício à Comissão Organizadora do Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas 2018, juntamente com o



GOVERNO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

material a ser analisado, solicitando julgamento dos itens nos quais a entidade se achou prejudicada.

12.3 - Se ocorrer qualquer tipo de agressão verbal, agressão física, confusão, brigas generalizadas; os grupos envolvidos serão punidos com perda de 05 (cinco) pontos.

12.4 - Os recursos só poderão ser impetrados em matérias referentes à obrigatoriedade e cronometragem, nunca em relação à nota de Julgadores, já que o critério de avaliação de cada julgador é subjetivo, sendo impossível estabelecer parâmetros para a mudança na nota concedida.

12.5 - Não serão aceitos recursos referentes às manifestações de torcidas durante ou após a apuração.

12.6 - A homologação dos vencedores dar-se-á após o trânsito em julgado dos recursos interpostos.

12.7 - O recurso ficará limitado aos elementos extrínsecos relativos aos itens descritos neste Edital, sendo vedada a Quadrilha Junina recorrente se insurgir contra critérios de apreciação sobre a qualidade estética de análise, que dependa da observação subjetiva dos membros da Comissão Julgadora.

13. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O valor ordinário deste Edital será de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) oriundos da:

Unidade orçamentária 34101

Elemento de Despesa 33.90.31

Fonte 101

PAOE 2425

13.2 O pagamento será efetuado pela Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, com prazo de 30 (trinta) dias, por intermédio de ordem bancária, logo após a homologação dos resultados pela Comissão Organizadora do Concurso Estadual de Quadrilhas 2018.



GOVERNO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – É proibido ao componente da Quadrilha Junina perturbar a ordem dentro ou fora da área do Arraial ou diante de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, proferirão de palavrões, gestos obscenos e uso de preconceito.

14.2 – o cometimento qualquer infração contida no **item 14.1**, acarretará na perda da premiação, mesmo que o resultado do Concurso já tenha sido divulgado, assim como ensejará a aplicação da penalidade prevista no item **8.2** deste Edital;

14.3 - A quadrilha junina que recusar o recebimento do troféu, qualquer que seja sua colocação, também renunciará ao direito de receber o valor da premiação;

14.4 - Por medida de segurança fica proibido a utilização de fogos sinalizadores (exceto traque de massa), objetos cortantes (armas brancas, garrafas, etc.) ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento;

14.5 - À Comissão Organizadora é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Concurso, no decorrer do ano e para o ano seguinte;

14.6 - As Quadrilhas Juninas inscritas que não comparecerem às eliminatórias do Concurso e/ou não se apresentarem dentro do horário programado, serão impedidas de participar no ano seguinte, caso sua justificativa não seja aceita pela Comissão Organizadora do Concurso;

14.7- Os direitos da utilização da imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo do Governo do Estado, sem nenhum ônus, para fins de divulgação;

14.8 - Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento;

14.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Boa Vista, 24 de abril de 2018.

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I
27º ARRAIAL DO ANAUÁ/2018
CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DE RORAIMA
CURRICULO

QUADRILHA JUNINA:
PROJETO:
Currículo resumido Quadrilha Junina e ações culturais desenvolvidas no Projeto. (Digitado) (Conciso, máximo 1 lauda para cada)
Boa Vista, ... de ... de 2018.
Representante legal da quadrilha junina/ CPF



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO II
27º ARRAIAL DO ANAUÁ/2018
CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DE RORAIMA
RESUMO DO TEMA

PROPONENTE:
PROJETO:
RESUMO DO TEMA DA QUADRILHA:
Boa Vista, ... de ... de 2018.
Representante legal da quadrilha junina/ CPF



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO III
27º ARRAIAL DO ANAUÁ/2018
CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DE RORAIMA
FICHA DE INSCRIÇÃO DA QUADRILHA JUNINA

Nome do Grupo			
Presidente			
CNPJ		CPF	
Data de Fundação			
Endereço			
Local de Ensaio			
Telefone (s)			
Tema			
Nº de casais			
Casal de Noivos			
Animador			
Rei			
Rainha			

Boa Vista, ... de ... de 2018.

Representante legal da quadrilha junina/ CPF



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO V
27º ARRAIAL DO ANAUÁ/2018
CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DE RORAIMA
HISTORICO DA QUADRILHA

HISTORICO DA QUADRILHA: Boa Vista, ... de ... de 2018.

Representante legal da quadrilha junina/ CPF



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO VI
27º ARRAIAL DO ANAUÁ/2018
CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DE RORAIMA
LETRA DA MÚSICA

QUADRILHA JUNINA:
Nome da Música:
Nome do Compositor:
Nome do Interpretre:
Nome da Gravadora ou Editora:
Boa Vista, ... de ... de 2018.
Letra da(s) música(s) da Quadrilha Junina. (Digitado)
Representante legal da quadrilha junina/ CPF